GABINETE DO VEREADOR URIAS PINGARILHO – MDB

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 121 /2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
ACATADO PELA MESA
PLENÁRIO 02/09/25
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1ª SECRETARIA

COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 12.527/2011 (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO) E NAS NORMAS DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SOLICITO INFORMAÇÕES ACERCA DO PLANO DE GOVERNO APRESENTADO NO PERÍODO DE CAMPANHA, RELACIONADAS À MANUTENÇÃO DOS RAMAIS DAS REGIÕES DO EIXO FORTE, BR-163, PA-370, REGIÕES DE RIOS E DEMAIS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

Ao Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
ATT: Bruno Costa

Apoiado no regimento interno da casa, o membro deste poder, signatário desta, requer que, após os trâmites regimentais e a aprovação dos ilustres pares, membros do soberano plenário, seja encaminhado expediente a secretaria municipal **de Agricultura e Pesca - SEMAP**, solicitando as seguintes informações: Com fundamento na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e nas normas de transparência da administração pública, requer-se informações **ACERCA DO PLANO DE GOVERNO APRESENTADO NO PERÍODO DE CAMPANHA, RELACIONADAS À MANUTENÇÃO DOS RAMAIS DAS REGIÕES DO EIXO FORTE, BR-163, PA-370, REGIÕES DE RIOS E DEMAIS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.**

Demanda acolhida por este parlamentar:

1. Qual é o planejamento da Prefeitura para a manutenção dos ramais das regiões mencionadas?
2. Quais os recursos orçamentários e financeiros já foram destinados para essa finalidade?
3. Qual é a atual situação de cumprimento do Plano de Governo apresentado em período de Campanha, referentes à manutenção dos ramais?
4. Qual o cronograma de execução previsto para a realização desses serviços nas localidades do Eixo Forte, BR-163, PA-370, regiões de rios e demais áreas de Santarém?

JUSTIFICATIVA

A manutenção dos ramais constitui medida essencial para assegurar o deslocamento da população, o transporte escolar e o escoamento da produção agrícola, atividades fundamentais para a economia e a qualidade de vida no município.

Durante o período eleitoral, foi disponibilizado um plano de governo, onde constava que haveria estrutura permanente de máquinas para execução contínua desses serviços, o que gerou na população expectativa legítima de melhorias significativas na malha viária.

Cabe ao Poder Legislativo exercer seu papel fiscalizador, conforme dispõe o art. 31 da Constituição Federal, sendo legítimo e necessário solicitar informações ao Chefe do Executivo.

Solicita-se, quando possível, o envio das informações em meio digital, dentro do prazo legal.

Disponibilizamos nossos contatos para retornos e maiores informações:

WhatsApp: (93) 99113-5804

E-mail: ver.uriaspingarilho@santarem.pa.leg.br

Nesse sentido, requer a prestação destas informações **no prazo de 30 dias (trinta dias)**, conforme estabelece o art. 53, Inc. XVI, da Lei Orgânica deste Município.

Termos em que,

Pede deferimento.

Santarém-PA, 2 de setembro de 2025

Urias Paulo Pingarilho Castro
Vereador – MDB